

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



# EDITAL PROEX RAEX 14/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 CURSOS DE EXTENSÃO PARA O 38º FASC – FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), torna público o presente edital para cadastro de cursos de extensão, a serem desenvolvidos visando a capacitação da comunidade externa para o 38º FASC — Festival de Artes de São Cristóvão, com a participação de discentes de graduação em membros de equipe como comissão organizadora de acordo com as condições definidas neste edital e nos termos a seguir expostos.

#### 1. DO OBJETIVO

O Festival de Artes de São Cristóvão, evento cuja edição completa 51 anos em 2023 e é considerado um dos maiores festivais gratuitos de música, gastronomia, arte e cultura do Brasil. Os shows acontecem durante a noite e reúnem um grande público entre sergipanos e turistas de todo o país. Durante o período diurno, manhã e tarde, a programação conta com oficinas de artesanatos, oficinas de teatro, aulas de pintura e desenho ao ar livre, exposições e os tradicionais cortejos dos grupos folclóricos da cidade e atividades físicas e religiosas. O 38º FASC – Festival de Artes de São Cristóvão acontecerá no período de 1 a 3 de dezembro de 2023.

No 38º FASC, a participação da UFS em parceria com a Prefeitura de São Cristovão dar-se-á por meio de atividades (cursos) a serem propostos e registrados a partir deste edital público.

## 2. DOS CURSOS DE EXTENSÃO

- **2.1.** As propostas de CURSOS DE EXTENSÃO para o 38º FASC devem atender às seguintes condições:
- a) Ter como público alvo a população externa a UFS;
- b) Ser desenvolvido dentro do período definido no cronograma deste edital;
- c) Estar definido o número de participantes e outras especificidades;
- d) Propor atividades que possam ser apoiadas e compartilhadas com a Secretaria Municipal de São Cristóvão.
- **2.2.** As propostas dos cursos deverão estar de acordo com as demandas abaixo:
- Manuseio de Alimentos
- Hospedaria
- Inglês Básico
- Monitoria de Equipamentos Turísticos
- Produtos Ecológicos
- Mediação cultural
- Técnicas de artes visuais
- **2.3** O local de realização dos cursos será no Auditório do Paço Municipal e/ou também na Biblioteca Pública Municipal Senador Lourival Baptista.

#### 3. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS E MEMBROS DE EQUIPE

- **3.1** Poderão ser coordenadores(as) dos cursos:
- a) Docentes em efetivo exercício;
- b) Técnicos administrativos que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício;
- c) Docentes substitutos, dentro da vigência do seu contrato.

**3.2** Os(As) discentes de graduação, pós-graduação e docentes externos deverão ser cadastrados no SIGAA no campo "membro da equipe" na condição de comissão organizadora.

#### 4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- **4.1** As submissões das propostas, deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu *Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta>curso"*, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome.
- **4.2** Para cadastro do título da proposta: no início do título, o proponente deverá acrescer **a sigla do programa institucional 38º FASC.**

Selecionar o Edital PROEX - RAEX- nº 14/2023 - 38º FASC.

- 4.3 Indicar no item "NATUREZA DO FINANCIAMENTO", a opção SEM FINANCIAMENTO.
- **4.4** O manual para submissão de cursos no sigaa encontra-se disponível em: <a href="https://proex.ufs.br/uploads/page\_attach/path/17514/Tutorial\_de\_Cadastro\_-PROEX.pdf">https://proex.ufs.br/uploads/page\_attach/path/17514/Tutorial\_de\_Cadastro\_-PROEX.pdf</a>

# 5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **5.1** As propostas submetidas serão analisadas pela comissão técnica da PROEX para verificação das especificações deste edital em compatibilidade com as normas vigentes que regem as atividades de extensão na UFS.
- **5.2** Poderá ser apresentada mais de uma proposta por temática dentre as apresentadas no item 2.2 deste Edital.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- **6.1** Os resultados (preliminar e final) dos projetos classificados serão divulgados no website da UFS,em <a href="www.proex.ufs.br">www.proex.ufs.br</a> e no SIGAA. Para tal, os(as) coordenadores(as) devem consultar no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas: portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.
- **6.2** No caso de reconsideração, os pedidos de recursos deverão ser fundamentados e enviados para o e-mail <a href="mailto:caex.proex@academico.ufs.br">caex.proex@academico.ufs.br</a>.

## 7. DA ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CURSO PARA PARTICIPANTES (PUBLICO ALVO)

- **7.1** O(A) coordenador(a), após o curso ser aprovado e desde que tenha colocado a ação em EXECUÇÃO no SIGAA, deverá abrir inscrições para a participação de seu público alvo.
- **7.2** Na abertura da inscrição, o(a) coordenador(a) deverá indicar a data ou período do curso, o horário e carga horária total, o local de realização e o número de vagas. **No SIGAA**, o(a) coordenador(a) deverá:
  - Menu Extensão → Ações de Extensão → Inscrições On-line→Abrir/Alterar Inscrições On-line.
  - Na sequência, "clicar em (+) abrir período de inscrição".
  - Em seguida, indicar:
    - Quantidade de vagas;
    - Período de inscrição;
    - Instruções para inscrição (Indicar o portal público https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/portal\_cursos\_eventos/login.jsf?aba=

#### p-extensao)

- Informações Gerais Indicar data, local, carga horária e horário(s) de realização do curso.
- **7.3** O manual para abertura de inscrições no sigaa encontra-se disponível em: <a href="https://proex.ufs.br/uploads/page\_attach/path/17514/Tutorial\_de\_Cadastro\_-\_PROEX.pdf">https://proex.ufs.br/uploads/page\_attach/path/17514/Tutorial\_de\_Cadastro\_-\_PROEX.pdf</a>

#### 8. DO CRONOGRAMA

- **8.1** O Quadro 1 estabelece o cronograma a ser obedecido, criteriosamente, frente a este edital.
- **8.2** O(A) coordenador(a) do curso definirá a data de realização de sua atividade dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital.

Submissão da proposta	05/09 a 29/09/2023
Avaliação da proposta	Até 04/10/2023
Resultado preliminar	Até 04/10/2023
Recursos	05 a 06/10/2023
Resultado Final	Até 09/10/2023
Início das Atividades	09/10/2023
Fim das Atividades	30/11/2023
Envio do Relatório Final	30/12/2023

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) E DO(A) DISCENTE DOS PLANOS DE TRABALHO

- **9.1** Produzir relatório final da atividade no prazo de 30 dias após o término da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento do curso através de questionário disponibilizado pela PROEX no SIGAA.
- **9.2** No caso de interrupção das atividades ou de cancelamento, o(a) coordenador(a) deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEX com as devidas justificativas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **10.1** Não serão analisados projetos enviados fora do prazo e/ou que não atenda aos objetivos deste edital.
- 10.2 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica deste edital.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 05 de setembro de 2023.

Sueli Maria da Silva Pereira Pró-Reitora de Extensão

#### **ANEXO I**

# QUESTIONÁRIO DE VALIDAÇÃO DA PROPOSTA PELA PROEX

#### Critérios utilizados: SIM OU NÃO (Eliminatório)

- A) Caso seja respondido algum "não" em qualquer uma das perguntas, o projeto será desclassificado mediante parecer conclusivo.
- B) Caso todas as perguntas tenham SIM como resposta, a PROEX entenderá que o curso pode ser considerado como Curso de Extensão Universitária, tendo mérito para ser avaliado segundo os critérios abaixo de **COERÊNCIA**, **CRONOGRAMA e IMPACTO**.

#### Questões:

$\mathcal{C}$	) curso submetido	deverá ser acei	o conforme as	respostas referentes ao	seguintes ai	uestionamentos
_	, cui so subilicuao	ucveia sei acei	.u cumumie a:	, i esposias i elelelites ao	, seguilles di	aestionamentos

a)	O curso atende às diretrizes do edital ?(				
	) Sim ( ) Não				
	PARECER				
b)	O curso foi cadastrado atendendo a todos os itens solicitados no Sistema de Informações SIGAA (cadastro completo com plano de trabalho, correspondendo ao número de discentes bolsista(s) e voluntário (s) previstos no projeto)?  ( ) Sim ( ) Não				
	PARECER				
c)	O curso é voltado para o público externo à UFS e atende ao item 2.2 do edital? ( ) Sim PARECER ( )				
	-				

## 1. COERÊNCIA ENTRE OS OBJETIVOS E A FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA-METODOLÓGICA

Avaliar o nível de coerência e de explicação teórica/metodológica:

Alto nível de coerência e de explicação	NOTA de 07 a 10
Médio nível de coerência e de explicação	NOTA de 05 a 6,9
Baixo nível de coerência e de explicação	NOTA de 03 a 4,9

#### 2. ADEQUAÇÃO AO CRONOGRAMA

Pontuar de acordo com a coerência do cronograma de execução apresentado com o tempo disponível.

Adequado	NOTA de 07 a 10
Parcialmente adequado	NOTA de 05 a 6,9
Inadequado	NOTA de 03 a 4,9

- a) viabilidade das ações conforme coerência e articulação entre os objetivos propostos;
- b) infraestrutura: materiais e equipamentos;
- c) recursos humanos adequados para as ações propostas;
- d) facilidade para a sua execução, considerando a proximidade do local;
- e) instituição(ções) parceira(s) para auxiliar a sua execução;

f) tempo adequado para o cumprimento das ações propostas.

No caso do projeto em continuidade, a avaliação do relatório deverá ser satisfatória .

Atribuir uma nota conforme os seguintes critérios:

Quando o projeto contempla 5 ou mais requisitos	NOTA de 07 a 10
Quando o projeto contempla 3 ou 4 requisitos	NOTA de 05 a 6,9
Quando o projeto contempla 1 ou 2 dos requisitos	NOTA de 03 a 4,9

g)

# 3. IMPACTO EXTERNO - FORA DO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE

Os impactos teriam os seguintes indicadores:

- 1 relevância em um dos aspectos: social, cultural, ambiental, educacional, econômica ou política dos problemas abordados na comunidade;
- 2 segmentos sociais envolvidos;
- 3 interação com órgãos da sociedade;

Considerando-se o exposto, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na realidade da comunidade externa envolvida, de acordo com os seguintes critérios:

Contempla 3 indicadores	NOTA de 07 a 10
Contempla 2 indicadores	NOTA de 05 a 6,9
Contempla 1 indicador	NOTA de 03 a 4,9